PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ



Unidos por uma cidade melhor. Adm. 2013 - 2016

PROJETO DE LEI Nº 2075/2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A REPASSAR RECURSOS A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DO PRODUTOR RURAL DA COMUNIDADE DO DOMBE E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O POVO do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA,

Art.1º - Fica o Município de Carandaí, autorizado a repassar a Associação Comunitária e do Produtor Rural da Comunidade do Dombe, CNPJ 08.584.986/0001-04, entidade declarada de utilidade pública através da Lei nº 2145/2014, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Único - O objeto do repasse é para a realização do "Concurso de Marcha da Comunidade do Dombe" que realizar-se-á nos dias 05,06 e 07 de agosto de 2016. **Art.2º** - A entidade deverá prestar conta dos gastos dos valores repassados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

 $\textbf{Art.3}^{\circ}$ - A despesa decorrente da execução da presente Lei, será levada a débito na Dotação n° 02 009 002 27 813 2702 2.944 33.90.43.00 , constante do orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de junho de 2016.

Antonio Sebastião de Andrade Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ



Senhor Presidente,

Unidos por uma cidade melhor. Adm. 2013 - 2016

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhores Vereadores,
Procurando adequar à legislação, encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa conceder apoio financeiro a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DO PRODUTOR RURAL DA COMUNIDADE DO DOMBE para realização do evento — "Concurso de Marcha da Comunidade do Dombe". Contando com a compreensão dos Senhores Edis quanto à importância e o alcance do atendimento, submetemos à apreciação da Casa Legislativa o Projeto de Lei, pelo qual solicitamos a análise e aprovação, conforme legislação vigente. Aproveitamos a oportunidade, para renovarmos votos de elevada estima e distintas considerações.
Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de junho de 2016.
Atenciosamente,
Antonio Sebastião de Andrade Prefeito Municipal